SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para atuar como gestor de contratos celebrados pela administração direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao artigo 5º da Lei Nacional Nº 8.666/93 e o artigo 117 da Lei Nº 14.133/21 bem como à Resolução Nº 032/2016/TCE-RN e ao Decreto Municipal Nº 1.217/2019 no que tange à adoção de procedimentos que possibilitem o pagamento em ordem cronológica das obrigações oriundas de contratos celebrados pela Administração Pública para fornecimento de bens, prestações de serviços, locações e execuções de obras;

CONSIDERANDO que, para tanto, faz-se necessária a designação de servidores responsáveis pela verificação e atesto das despesas decorrentes de tais contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO, Agente Administrativo com matricula 1887-1, inscrito(a) no CPF sob o nº 762.030.694-34, como **GESTOR**, do Pregão Presencial nº 007/2022, Atas de Registro de Preços 032/2022 e Ata de Registro de Preços 033/2022**,** processo nº 25020001/2022, o qual teve por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustível e** do Pregão Presencial nº 019/2022, Atas de Registro de Preços nº 152/2022, 153/2022 e 154/2022, processo nº 0806002/2022, que objetivou o **Registro de preço para possível contratação gradativa de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas com reposição de peças, acessórios, e serviço de reboque**.

Art. 2º Ao(À) gestor(a) de contratos caberá a verificação e emissão de atesto das despesas realizadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jucurutu, assim como a adoção das medidas que se façam necessárias ao fiel cumprimento do contrato, como, por exemplo, o acompanhamento dos prazos de execução, a observância dos limites de saldos e a emissão de notificações aos respectivos contratados para que regularizem as pendências constatadas quando da liquidação da despesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 08 de fevereiro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AD85ABDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2023. Edição 2968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/